



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Sexta-feira • 10 de Maio de 2024 • Ano XVI • Nº 4232

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Homologações	02 a 02
Resoluções	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUM0MDK0RUEWQJQ2MZK5N0

Homologações



HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o Processo Licitatório Nº 030/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 021/2024, em favor das empresas: **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS**, no lote I, no valor de R\$ 217.731,06 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e seis centavos), lote II no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no lote VI, no valor total de R\$ 229.593,06 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos), no lote IX, no valor total de R\$ 70.200,00 e lote X no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); **TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no lote VIII, no valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); **PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP**, no lote IV, no valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e no lote V, no valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e **B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA** no lote II no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e lote III no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) e no lote VII, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL**.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação.

Rio do Antônio – BA, 10 de maio de 2024.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189

Resoluções



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024, DE 10 DE Maio DE 2024

“Dispõe sobre a apreciação e aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE referente ao ano de 2022 e dá outras providências.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE referente ao ano de 2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Antônio-Ba, 10 de Maio de 2024.

Débora Raquel Lauton da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Antônio, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Tarcísio Luis Correia Machado
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 100/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a apreciação e aprovação do III RELATÓRIO QUADRIMESTRAL referente ao ano de 2020 e dá outras providências.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o III RELATÓRIO QUADRIMESTRAL referente ao ano de 2020.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Antônio-Ba, 10 de Maio de 2024.


Débora Raquel Lauton da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Rio do Antônio, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.


Tarcísio Luis Correia Machado
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 100/2021